

50R6/2077-CMULHER



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0020/2017 - LOA

Data: 09/10/2017

Hora: 12:58

Página: 20 de 45

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**EMENTA**

CMulher- Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia

MODALIDADE DA EMENDA

Individual

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE**ESFERA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento da Seguridade Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

FIOCRUZ

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

10.572.2015.147J.0001

Construção dos Institutos de Saúde da Mulher e da Criança e de Infectologia

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Obra concluída(% de execução física)

QUANTIDADE

50

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)**GND**

4 Investimentos

MOD. APLICAÇÃO

90 Aplic. Diretas

RP

2

Valor Acrescido

245.000.000

TOTAL

245.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**SEQUENCIAL**

003012

FONTE

100

GND

9 Reserva de Contingência

MOD. APLICAÇÃO

99 A Definir

ID RP

0 2

Valor Deduzido

245.000.000

TOTAL

245.000.000

JUSTIFICATIVA

Os Institutos Fernandes Figueira e Evandro Chagas /FIOCRUZ foram redefinidos em 2010, através de portaria ministerial, como Institutos Nacionais de Referência para atender às crescentes demandas de formação e qualificação profissional, atenção de referência e pesquisa clínica nas áreas de Saúde da Mulher, criança e adolescente e em Infectologia. Estas unidades, no entanto, não dispõem de estrutura física para atender a estas novas demandas requerendo a construção de um complexo assistencial que obtenha ganhos de economia de escopo e de escala.

Expansão da prestação de serviços de referência, realização de pesquisa clínica, desenvolvimento novas abordagens e tecnologias de ponta com humanização do atendimento e formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2935 - Magda Mofatto